CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 23/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leu
1ª SECRETARIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO. 18 /2026.

REQUER AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA EMPRESA CONSTRUTORA CGD S/A, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SANTARÉM/PA, INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 46 (QUARENTA E SEIS) MESES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao **Governo do Estado do Pará**, bem como à empresa **CGD S/A**, responsável pela execução da obra da Policlínica Regional no município de Santarém/PA, para que prestem as seguintes informações:

1. Quais os fundamentos técnicos, administrativos e jurídicos que justificaram a prorrogação do prazo de execução da obra de 24 (vinte e quatro) para 46 (quarenta e seis) meses;
2. Se houve termo aditivo contratual formalizando a alteração do prazo, encaminhando cópia integral do respectivo documento;
3. Se a prorrogação implicou acréscimo de valor contratual que equivale o valor de 25.096.154.26 e, em caso positivo, qual o impacto financeiro atualizado da obra;
4. Qual o cronograma físico-financeiro atual da obra e a nova previsão de conclusão e entrega à população;
5. Quais medidas estão sendo adotadas para evitar novos atrasos.

JUSTIFICATIVA

A Policlínica Regional de Santarém é um equipamento público de extrema relevância para a região oeste do Pará, considerando o papel estratégico do município como polo regional de saúde, atendendo não apenas Santarém, mas diversos municípios do Baixo Amazonas.

A ampliação do prazo contratual de 24 para 46 meses gera preocupação quanto à eficiência na execução do contrato, à correta aplicação dos recursos públicos e, principalmente, aos prejuízos sociais decorrentes da demora na entrega da unidade, que ampliará a oferta de consultas especializadas, exames e atendimentos de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A fiscalização dos atos administrativos e da execução de obras públicas constitui dever do Poder Legislativo, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Diante do exposto, requer-se o envio das informações solicitadas, a fim de garantir transparência, controle social e respeito à população santarena.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 23 de fevereiro de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82